



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/02/2009, às 17:55
1801 / estagiário

MPV-458

CONGRESSO NACIONAL

00113

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
Medida Provisória nº 458/09	

Autor	nº do prontuário
Perpétua Almeida	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se ao texto da emenda ao PL de conversão da MPV a seguinte redação ao artigo 12:

§ 2º O Poder Público mobilizará órgãos municipais, estaduais e federais objetivando garantir a expedição gratuita de documentos aos habitantes das respectivas áreas, com garantias de agilidade e presteza.

Justificativa

Muitos habitantes da região amazônica não possuem documentos pessoais exigidos pela legislação vigente, tornando-os por vezes anônimos de políticas públicas e garantia de direitos adquiridos.

No Estado do Acre o Projeto Cidadão, desenvolvido em parceria pelo Governo Estadual e Tribunal de Justiça, garantiu às populações mais distantes dos centros urbanos o acesso à documentação tais como: Carteira de Identidade, Cadastro da Pessoa Física, Certidão de Nascimento, Carteira do Trabalho, dentre outros de necessidade.

O Caput do Art. 12 define que os requisitos para a regularização fundiária serão averiguados por meio de declaração do ocupante, presume-se a necessidade de fé pública em tal ação.

Portanto faz-se necessário a habilitação destes.

Brasília, 17 de fevereiro de 2009

Deputada Perpétua Almeida
PCdoB – AC

